



LEI Nº 3.472/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de Área de Terreno para instalação da Empresa **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRECKENFELD SANTOS (SERRARIA SÃO JOÃO)** e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica doado à Empresa **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRECKENFELD SANTOS (SERRARIA SÃO JOÃO)**, inscrita no CNPJ nº 10.455.296/0001-99, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente da Fazenda Cristina. **Medindo e Confrontando-se:** ao **NORTE:** do ponto 01 ao 02 com distancia de 79,16 metros, limitando-se com área remanescentes da Fazenda Cristina; ao **SUL:** do ponto 03 ao 04 com a distancia de 74,84 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; ao **LESTE:** do ponto 02 ao 03 com distancia de 46,78 metros, limitando-se com Rua Projetada; e ao **OESTE** do ponto 01 ao 04 com distancia de 46,93 metros, limitando-se com Rua Projetada. **Totalizando uma área de 3.601,66 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Pessoa Jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica o Comércio Varejista de Madeira e Artefatos.**

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de **180 (cento e oitenta) dias para dar início às obras e 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento**, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2010.


ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 063/2010

EMENTA: Dispõe sobre **DOAÇÃO** de área de Terreno para Para instalação da Empresa denominada MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRECKENFELD SANTOS (SERRARIA SÃO JOÃO) e dá outras providências. .

A Câmara de Vereadores da Vitória de Santo Antão -PE – DECRETA:

Art. 1º - Fica doado à Empresa MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BRECKENFELD SANTOS (SERRARIA SÃO JOÃO), inscrita no CNPJ nº 10.455.296/0001-99, o imóvel de propriedade deste Município, situada em área remanescente da Fazenda Cristina, Medindo e confrontando-se ao NORTE; do ponto 01 ao 02 com distância de 79,16 metros, limitando-se com área remanescente da Fazenda Cristina; ao SUL: do ponto 03 ao 04 com distância de 74,84 metros, limitando com área remanescente da Fazenda Cristina; ao LESTE: do ponto 02 ao 03 com distância de 46,78 metros, limitando-se com Rua Projetada; e ao OESTE do ponto 01 ao 04 com distância de 46,93 metros, limitando-se com Rua Projetada, **Totalizando uma área de 3.601,66 m².**

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da pessoa jurídica Donatária, que tem como **Atividade Econômica o Comércio Varejista de Madeira e Artefatos.**

Art. 3º - A donatária terá os prazos máximos de 180 (cento e oitenta) dias para dar início as obras e, 400 (quatrocentos) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, passando a ser contado a partir do momento da escritura.

Parágrafo Único – Os Prazos estabelecidos neste artigo poderão ser alterados, através de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º -Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 07 de dezembro de 2010.


MANOEL DE HOLANDA CAVALCANTI BASTOS
- PRESIDENTE -


ANDRÉ SAULO DOS SANTOS ALVES
1º SECRETÁRIO


JOSÉ CARLOS BRASÃO
2º SECRETÁRIO